



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Processo: 00089/2016 Modalidade: Pregão presencial nº:00059/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .00033/2016

O **Município de Lambari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor SERGIO TEIXEIRA, portador do documento de identidade nº 6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, **ULTIMAX EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.521/0001-20., situada na AV. ERNESTO MATIOLI, 1019, Bairro JARDIM BELA VISTA, cidade LAVRAS - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ADRIANI DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº M 4302840 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 686.367.336-34 classificada no Processo Licitatório nº00089/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 00059/2016, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM 1 LITRO - Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na ANVISA. Deverá constar no rótulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	ZLAR	UN	500	1,39	695,00
2	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Acrílica, anti-derrapante. Embalagem de 5 litros. Apresentar registro ou notificação na ANVISA.	Q-ÓTIMO	UN	120	27,00	3240,00
3	CLORO ATIVO, LIMPEZA PESADA, LIMPA E DESINFETA, REMOVE SUJEIRAS ESCURAS (LIMO) QUE SE FORMA ENTRE OS AZULEJOS E PISOS (FRASCO COM 1 LITRO)	ZLAR	FR	1000	1,90	1900,00
4	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	COOPLAS T	PC T	1500	2,28	3420,00
5	DESENGORDURANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA - Embalagem de 5 litros.	MAXIMUS	UN	50	41,5000	2075,00
6	DESINFETANTE SANITÁRIO - FRASCO 2 LITROS	GERMITOL	FR	1000	3,00	3000,00



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

7	DESINFETANTE TRADICIONAL - Eficiente poder germicida e bactericida, fragrância mais perfumada e agradável (galão de 2 litros), prático e eficiente.	GERMITOL	UN	1000	3,00	3000,00
8	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - Esponja dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. Dimensões mínimas: 105 x 70 x 20	BETTANIN	UN	1300	0,45	585,00
9	LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS EM POLIETILENO	ARQPLAST	UN	30	4,00	120,00
10	PANO DE CHÃO COMUM GRANDE (CRU) - Tamanho mínimo 80 x 50	INTÉXTIL	UN	400	1,85	740,00
11	PANO DE LIMPEZA FELPUDO - PANO DE LIMPEZA FELPUDO	INTÉXTIL	UN	350	1,00	350,00
12	PANO DE LOUÇA - Medindo 50 cm x 65 cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão	INTÉXTIL	UN	300	1,54	462,00
13	PAPEL TOALHA (FARDO COM 12 PCT. DE 2 ROLOS C/ 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM)	SORELLA	FD	200	38,60	7720,00
14	PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, PCT C/ 2 ROLOS DE 40 METROS CADA UM	SORELLA	PC T	300	3,40	1020,00
15	PAPEL TOALHA PARDO, 20 X 21 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	ULTIPAPER	PC T	600	4,80	2880,00
16	RODO DE PLÁSTICO 40 CM DUPLO, CABO DE MADEIRA - RODO DE PLÁSTICO 40 CM DUPLO, CABO DE MADEIRA	ULTIMAX	UN	150	3,50	525,00
17	RODO ESPUMA GRANDE PARA ESPALHAR CERA	ULTIMAX	UN	70	4,00	280,00
18	RODO GRANDE PARA LIMPEZA, 50 CM, PERFIL DE BORRACHA DUPLA, PUXA MAIS ÁGUA	ULTIMAX	UN	250	6,30	1575,00
19	SABÃO EM PÓ (PACOTE COM 1 KG) - Composição: coadjuvante, agente antirredositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de erva doce, água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem em saco plástico de 1 kg - apresentar registro do produto na ANVISA	ACE	PC T	600	6,82	4092,00
20	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 100 L, COR BRANCA, GROSSO, COM 100 UNID.	ULTIMAX	UN	200	25,75	5150,00
21	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 20 LITROS COM 100	ULTIMAX	PC T	200	6,20	1240,00
22	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 60 LITROS COM 100	ULTIMAX	PC T	100	12,10	1210,00
Sub Total						45.279,00

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Lambari.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 00089/2016, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e demais dotações equivalentes do exercício subsequente:



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00	45	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00	131	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.04.13.391.0013.2.031.3390.30.00	157	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CULTURA
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00	217	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00	299	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00	388	MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela DIVISÃO ADMINISTRATIVA do Município de Lambari.

2.2. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

- a)** Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c)** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari-MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.


E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 23 de agosto de 2016


MUNICÍPIO DE LAMBARI
CONTRATANTE
Sérgio Teixeira - Prefeito Municipal


EMPRESA
ULTIMÁX EIRELI
MARCIO ADRIANI DE FREITAS - Representante
Márcio A. Freitas
CPF: 686.367.336-34

Visto Assessora Jurídica:


Iná Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

Testemunha 1:

Nome: Laticiana
Ass: CPadua
RG: MG-14.647.534

Testemunha 2:

Nome: Iná Carolina Tomaz Tucci
Ass: Iná Carolina
RG: 114.14.282.672